

**DECRETO Nº 252 DE 03 DE março DE 2026**

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026; cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 14.065/2025 - PPA 2026-2029 e na Lei nº 13.963/2025 - LDO/2026, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
5012	Fomento à estruturação e fortalecimento do CMDCA e rede de atendimento à criança e ao adolescente	2026	100,00%	275.000,00	100,00%	376.207,37
5029	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	2026	100,00%	469.421,86	100,00%	724.549,16

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos III, IV e V do artigo 17, da Lei nº 14.065, de 22 de dezembro de 2025 e do previsto nos incisos II e III do art. 22, da Lei nº 13.963, de 15 de julho de 2025.

**Art. 2º** Ficam criadas e incluídas na Classificação das Receitas Patrimonial, Transferências correntes e Transferências de Capital, as Fontes de Recursos 1669 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS SIGTV 411370020250006- MC - FNAS / SMAS; 1671 - Estruturação da Rede de serviços do SUAS - SIGTV 411370020250005 – MDS e 1672 - Termo de Adesão - DLBR Nº 067/2025 - CEDCA/PR - Aquisição Veículo - PPMC IV, conforme a seguir especificadas:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação (2)	Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.1.1.01.01.02.91.00	1669	RENDIMENTOS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS SIGTV 411370020250006- MC - FNAS / SMAS	0,00	1.680,34	1.680,34
1.3.2.1.01.1.1.01.01.02.96.00	1671	RENDIMENTOS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - SIGTV 411370020250005 - MDS	0,00	3.446,96	3.446,96
1.3.2.1.01.1.1.01.01.02.97.00	1672	RENDIMENTOS - TERMO DE ADESÃO - DLBR Nº 067/2025 - CEDCA/PR - AQUISIÇÃO VEÍCULO - PPMC IV	0,00	1.207,37	1.207,37
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00	1669	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS SIGTV 411370020250006- MDS - FNAS / SMAS	0,00	150.000,00	150.000,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00.00.00	1671	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS SIGTV 411370020250005- MDS - FNAS / SMAS	0,00	100.000,00	100.000,00
2.4.2.9.99.0.1.04.00.00.00.00	1672	TERMO DE ADESÃO - DLBR Nº 067/2025 - CEDCA/PR - AQUISIÇÃO VEÍCULO - PPMC IV / FIA / SMAS	0,00	100.000,00	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>356.334,67</b>	<b>356.334,67</b>
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 14.066 de 22 de dezembro de 2025;					
(2) Previsão de Arrecadação					
(3) Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).					

**Art. 3º** Ficam criadas e incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 1669 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS SIGTV 411370020250006- MC - FNAS / SMAS; 1671 - Estruturação da Rede de serviços do SUAS - SIGTV 411370020250005 – MDS e 1672- Termo de Adesão - DLBR Nº 067/2025 - CEDCA/PR - Aquisição Veículo - PPMC IV, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 4º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 356.334,67 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25020.14.243.0010.5.012	44.90.52	1672*	101.207,37
25030.08.245.0009.5.029	33.50.43	1671*	103.446,96
25030.08.245.0009.5.029	44.50.42	1669*	151.680,34
<b>TOTAL</b>			<b>356.334,67</b>

\* Fontes incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 5º** A utilização do Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

**Art. 6º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 356.334,67 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$	
				Acréscimo	
25	761	1669	Março	151.680,34	
25	762	1671	Março	103.446,96	
25	763	1672	Março	101.207,37	
<b>Total</b>				<b>356.334,67</b>	

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 253 DE 03 DE MARÇO DE 2026

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026; cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 14.065/2025 - PPA 2026-2029 e na Lei nº 13.963/2025 - LDO/2026, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1021	Readequação da estrutura física, aquisição de equipamentos e materiais permanentes	2026	81	1.005.000,00	81	2.011.275,00

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos III, IV e V do artigo 17, da Lei nº 14.065, de 22 de dezembro de 2025 e do previsto nos incisos II e III do art. 22, da Lei nº 13.963, de 15 de julho de 2025.

**Art. 2º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1643 - Transferência Especial / Filipe Barros - 20259860001, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 1.006.275,00 (um milhão, seis mil, duzentos e setenta e cinco reais), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social / Coordenação Geral - SMDS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Natureza da Despesa	Valor em R\$
28010.06.181.0013.1.021	4.4.90.52	1643	1.006.275,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.006.275,00</b>
* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.			

**Art. 4º** A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.006.275,00 (um milhão, seis mil, duzentos e setenta e cinco reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$	
				Acréscimo	
28	844	1643	Março	1.006.275,00	
<b>Total</b>				<b>1.006.275,00</b>	

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 254 DE 03 DE MARÇO DE 2026

**SÚMULA:** Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recurso 661 – Contrato de Repasse nº 944548/2023/MCID/CAIXA - SMOP, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.